



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

LEI DE Nº 299 DE 28 DE JUNHO DE 2002

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a comprar uma área de 450 m², medindo 15 00 metros de frente, com 30 00 metros de fundos, de propriedade do Sr José Hermano de Queiroz para a construção de uma Praça na Rua Demócrito Pinto (em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima).

Art. 2º- O terreno supra citado tem as seguintes características:

Ao Poente: Com terras de José Hermano de Queiroz

Ao Norte: Igreja Nossa Senhora de Fátima

Ao Nascente: Rua Demócrito Pinto

Ao Sul: Rua 13 de Maio

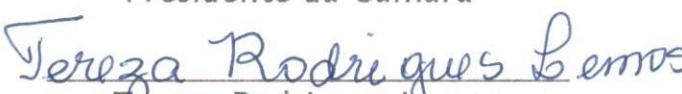
Art. 3º - Foi nomeado uma Comissão Permanente de Avaliação constante das seguintes pessoas: ALTAMIRO PEREIRA SALES, JOSÉ PAULO DE SOUSA e FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA COLARES, conforme portaria em anexo.

Art. 4º - Depois de avaliado o citado terreno pela Comissão ficou estipulado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, aos 28 de Junho de 2002.


Antonio Alves dos Santos
Presidente da Câmara


Tereza Rodrigues Lemos
1º Secretaria



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (088) 426 1122 e 426 1110

CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

Câmara Municipal de Banabuiú - CGF: 06.920.303-2

Aprovado em 28/06/02

Votação

Em 28/06/02

Secretaria

Aprovado em 28/06/02

Votação

Em 28/06/02

Secretaria

PROJETO DE LEI DE Nº 05/2002

Teixeira Rodrigues Benício Teixeira Rodrigues Benício

Câmara Municipal de Banabuiú
para a Comissão de Finanças e Orçamento.
Em parecer.

Em 21/06/02

Hermano de Queiroz
Secretário

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
A COMPRAR UM TERRENO PARA FINS DE
UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Banabuiú, autorizado a comprar uma área de 450 m², medindo 15 00 metros de frente, com 30 00 metros de fundos, de propriedade do Sr José Hermano de Queiroz para a construção de uma Praça na Rua Demócrato Pinto (em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima).

Art. 2º- O terreno supra citado tem as seguintes características:

Ao Poente: Com terras de José Hermano de Queiroz
Ao Norte: Igreja Nossa Senhora de Fátima
Ao Nascente: Rua Demócrato Pinto
Ao Sul: Rua 13 de Maio

Art. 3º - Foi nomeado uma Comissão Permanente de Avaliação constante das seguintes pessoas: ALTAMIRO PEREIRA SALES, JOSÉ PAULO DE SOUSA e FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA COLARES, conforme portaria em anexo.

Art. 4º - Depois de avaliado o citado terreno pela Comissão ficou estipulado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme laudo de avaliação em anexo.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, aos 03 de Abril de 2002.

Antônio Sales Magalhães
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal de Banabuiú, Antonio Sales Magalhães, mediante Portaria de Nº 066/2002, a fim de avaliar uma área medindo 450 m² com 15 00 metros de frente e 30 00 metros de fundos na Rua Demócrito Pinto (em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima) de propriedade do Sr. José Hermano de Queiroz, com as seguintes características:

Ao Poente: Com terras de José Hermano de Queiroz
Ao Norte: Igreja Nossa Senhora de Fátima.
Ao Nascente: Rua Demócrito Pinto
Ao Sul: Rua 13 de Maio

A Comissão ora composta pelos Srs. Altamiro Pereira Sales, José Paulo de Sousa e Francisco Neto de Oliveira Colares, chega à conclusão que o imóvel acima como sendo para construção de uma Praça Pública em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima fica avaliado no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Banabuiú, 03 de Abril de 2002.

Comissão:

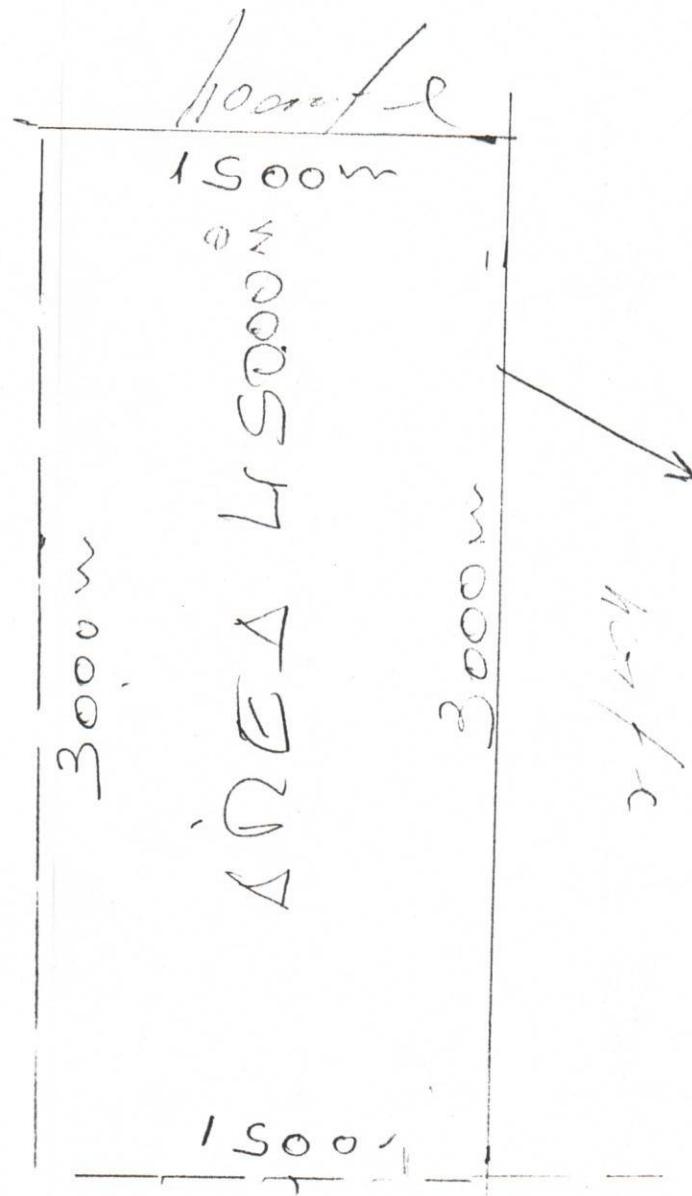
Altamiro Pereira Sales
Altamiro Pereira Sales

José Paulo de Sousa
José Paulo de Sousa

Francisco Neto de Oliveira Colares
Francisco Neto de Oliveira Colares

Joe Hammitt's drawing

RVB 13 DE MEXICO



DETHOCPN PINTO



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Fone: (88) 426-1212
CEP 63.960-000 - Banabuiú - Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30

PARECER

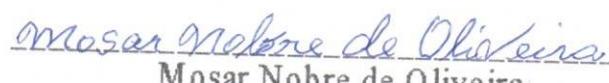
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 05/2002, Oriundo do Poder Executivo Municipal em que Autoriza ao Poder Executivo a comprar um Terreno para fins de Utilidade Pública e dá outras Providências.

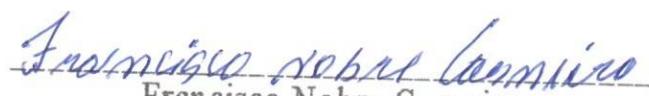
É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 28 de Junho de 2002.

A Comissão:


Antônio Jerônimo de Oliveira
Presidente


Mosar Nobre de Oliveira
Membro


Francisco Nóbrega Carneiro
Membro



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax (088) 426 1122 e 426 1110
CEP 63 960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ 23 444 672/0001-91 - CGF 06 920 303-2

MENSAGEM Nº 06/2002.

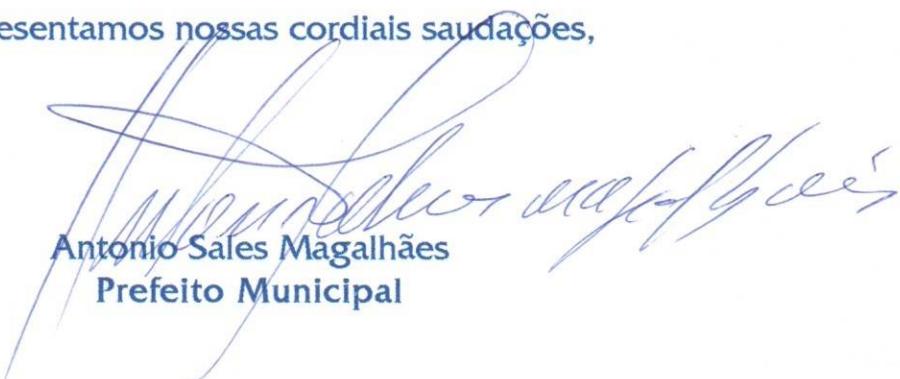
Banabuiú, 03 de Abril de 2002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei de Nº 05 de 03 de Abril de 2002, que Autoriza ao Poder Executivo a comprar um terreno para fins de Utilidade Pública

Trata-se como se vê de projeto de importância para a população, razão pela qual confiamos em sua aprovação em regime de urgência nos exatos termos em que está sendo enviado.

Na oportunidade apresentamos nossas cordiais saudações,


Antonio Sales Magalhães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr
Antonio Alves dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta